

LEI Nº 3.247

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, a Sr. Lindalva Martins Vieira no Município de São João do Araguaia.

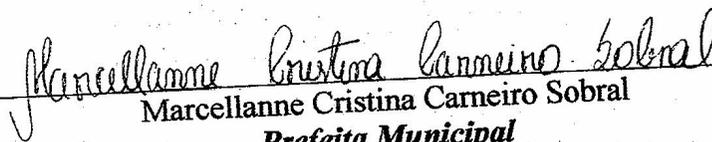
A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia, Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal a **Sr. Lindalva Martins Vieira**, localizado na Rua Beira Rio, Vila Ponta de Pedra do Araguaia, Município São João do Araguaia/PA.

Artigo 2º O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:
Pela frente com a mencionada Rua Beira Rio medindo 10,60m; pelo lado direito com o senhor Amadeus Cruz dos Santos medindo 28,30m; pelo lado esquerdo com o senhor Domingos da Paz medindo 28,30m; e aos fundos com a senhora Ivanira medindo 10,60m; totalizando uma área de 299,98m² com um perímetro de 77,80 metros.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Araguaia, 6 de dezembro de 2021



Marcellanne Cristina Carneiro Sobral

Prefeita Municipal

Marcellanne Cristina Carneiro Sobral
PREFEITA MUNICIPAL S. J. A.